

**PORTARIA FMSC N.º 49, de 12 de março de 2019.**

*Designa, interinamente, o Diretor Administrativo - PAULO RICARDO MARUM TARASCONI - para substituir o Diretor de Planejamento e Finanças - PIETRO DALLA VALENTINA -, no período 06/03/2019 a 15/03/2019.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMSC, Sr. Rodrigo Schnitzer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando que no período compreendido entre os dias 06/03/2019 e 15/03/2019 o Diretor de Planejamento e Finanças estará em gozo de férias;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o Diretor Administrativo FMSC, Paulo Ricardo Marum Tarasconi, matrícula n.º 915, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei nº 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Exercer a direção, coordenação e gerência das atividades econômicas e financeiras da Fundação;
- b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva diretoria;
- c) Propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da FMSC;
- d) Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme a necessidade dos serviços da FMSC, nos termos da Lei;
- e) Gerir as ações e contratos relativos a investimentos, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e serviços da FMSC;



- f) Gerir convênios, contratos e demais formas de ajustes celebrados com os entes federativos que se relacionam com a FMSC;
- g) Elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da FMSC;  
Participar das reuniões do Conselho Fiscal;
- h) Apresentar as prestações de conta ao Conselho Curador;
- i) Coordenar os responsáveis no desenvolvimento de atividades financeiras dos serviços que compõem a estrutura da FMSC;
- j) Controle de folha de pagamento de pessoal;
- k) Participar da elaboração do planejamento orçamentário;
- l) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- m) Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria;
- n) Desenvolver, capacitar e integrar da sua equipe de trabalho;
- o) Submeter a consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- p) Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição.

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor de Planejamento e Finanças desta FMSC, no período compreendido entre os dias 06/03/2019 e 15/03/2019.

**Parágrafo único** Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor de Planejamento e Finanças em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Planejamento e Finanças.

**Art. 2.º** Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

**Art. 3.º** Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 4.º** Revogadas disposições em contrária, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2019.

Canoas, doze de março de dois mil e dezenove.

---

Diretor Presidente

RODRIGO SCHNITZER

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 1968 - Data 13/03/2019 - Página 12 / 181